

## **PROPOSTA COMERCIAL**

**ÓRGÃO :** Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

**Tipo:** Proposta Comercial

**Empresa: CARLOS AUGUSTO DA ROCHA REIS JUNIOR**

**C.N.P.J.: 53.619.494/0001-53**

**Responsável Técnico:**

IAT: Carlos Augusto da Rocha Reis Junior

Portaria: 24703016/2022

DREX/SR/PF/PI

Teresina/PI

## **PROPOSTA COMERCIAL**

### **DADOS DA PROPONENTE:**

**CARLOS AUGUSTO DA ROCHA REIS JUNIOR**, inscrito no CNPJ nº 53.619.494/0001-53, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado por **CARLOS AUGUSTO DA ROCHA REIS JUNIOR**, brasileiro, casado, **Instrutor de armamento e tiro**, portador da Carteira de Identidade nº 2.124.315-SSP-PI, e C.P.F.: 009.234.113-64, **Encaminhar ao Tribunal Regional do Piauí** nossa proposta de preços, conforme descrição a seguir:

### **OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços detalhados a seguir:

- ✓ **Aplicação de Avaliação de Capacidade Técnica Individual para Porte de Arma de Fogo emitido pela Polícia Federal, na categoria institucional, com normativos vigentes, especialmente a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 111 de 31/01/2017 da Polícia Federal.**

### **PESSOAL:**

A proponente se obrigará a colocar à disposição dos serviços somente pessoal especializado e qualificado, devidamente selecionado e treinado para as funções a serem desenvolvidas, sendo IAT Credenciado junto a Polícia Federal.

### **PRAZOS:**

A proposta terá validade de 90 (noventa) dias;

### **Dados Bancários:**



### **DECLARAÇÕES:**

Declaramos que nos preços cotados, estão inclusos todos os custos tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, Equipamento de Proteção Individual (EPI's) e quaisquer outras despesas que incidam ou venha a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

Declaramos que inexiste débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Declaramos que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

Declaramos que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**Declaramos que para a aplicação do Teste e demonstração de manuseio, iremos disponibilizar equipamentos (armas de fogo de calibre 9mm e calibre 38 SPL), munições(44 cartuchos cal. 9mm e 44 cartuchos cal. 38 SPL), estande de tiro credenciado pelo Exército Brasileiro, Alvos, EPIs em quantitativo adequado.**

#### **DOS PREÇOS:**

Importa a presente proposta o preço por item, dos serviços detalhado quadro resumo a seguir:

<b>Detalhamento dos Serviços</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtd</b>	<b>VI Unit</b>	<b>VI Total</b>
1	Aplicação de Avaliação teórica e prática para porte institucional de arma de fogo com prévia demonstração de manuseio	Unid	09	1.094,00	R\$ 9.846,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 9.846,00</b>

Teresina-PI, 22 de novembro de 2024.